



**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS)
FAMILIARES CADASTRADOS(AS) NO PRONAF À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA**

Prefeitura Municipal de Birigui

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Departamento de Agronegócios e Segurança Alimentar

Chamada Pública n.º 001/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do **Programa de Aquisição de Alimentos** – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 0408/2012, Plano Operacional nº 2701/2018-DS – 3506508.

A Prefeitura de Birigui, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça James Mellor, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, representado neste ato pelo Prefeito Cristiano Salmeirão, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 0408/2012, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 31/01/2018 a 31/01/2019. O período poderá ser adequado conforme a aprovação da proposta pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores(as) familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item
Carne
Cereais
Frutas
Hortaliças
Laticínios
Legumes
Polpa de frutas



2. Agricultores(as) Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores(as) familiares enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores(as) familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 (cinco) deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores(as) individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação **até o dia 16/03/2018, às 16:00 horas, no Departamento de Agronegócios e Segurança Alimentar, localizado na Rua Saudades, 1.250 – Centro - Birigui.**

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor(a) Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor(a) familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G.;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor(a) Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- d) Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

4.2. Grupo Formal – associações e cooperativas formalizadas.

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares dos participantes da presente chamada pública;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor(a) Familiar participante;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal, conforme modelo do Anexo II deste Edital dos participantes;
- d) Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo do Anexo IV deste Edital de cada participante;
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS.



4.3. Grupo Informal

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares participantes da presente chamada pública;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP dos participantes;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Grupo Informal, conforme modelo do Anexo III deste Edital dos participantes;
- Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo do Anexo IV deste Edital dos participantes.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores(as) Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA.

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
1	Continuidade e comprometimento com o P.A.A. Municipal	Agricultor(a) familiar que participou do PAA Municipal, Plano Operacional 2395/2016-DS-3506508, com comprovação de 80% de entrega efetiva de alimentos	Agricultor(a) individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrados no indicador	10
2	Vulnerabilidade e Social Rural	Agricultores(as) familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do Grupo enquadrados no indicador	9
3	Diversidade	Agricultor(a) familiar que incluir em sua proposta pelo menos quatro tipos de alimentos diferentes	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrados no indicador	9
4	Grupos Especiais	Agricultor(a) familiar pertencente ao Grupo Especial (Quilombolas, Indígenas, Comunidades Tradicionais ...)	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrados no indicador	9
5	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% das agricultoras do grupo enquadradas no indicador	9
6	Alimentação Saudável e	Agricultores(as) familiares que produzam alimentos	Agricultor(a) individual	10
			Grupo formal ou informal	1



	Sustentável	orgânicos e/ou agroecológicos certificados	com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrados no indicador	
7	Cooperação	Agricultores(as) familiares organizados(as) em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	10
8	Agricultores(as) familiares	Agricultores(as) familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor(a) familiar individual	6

5.2. Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 6 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados no Anexo II e III do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovados por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo;

5.3. Os agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição do P.A.A. situada à Rua Saudades, 1.250 – Centro, de segunda a quarta-feira, no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O início do período de recebimento dos alimentos estará condicionado a aprovação pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário da proposta apresentada pela Prefeitura de Birigui, com previsão de término da entrega de alimentos para 31/01/2019.

O recebimento dos alimentos será atestado pela Coordenação do P.A.A. Municipal logo após a entrega e avaliação da qualidade dos mesmos.

6.2. Os agricultores(as) fornecedores(as) poderão contar com apoio logístico da Prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção, mediante prévio agendamento logístico.

7. Preço dos Alimentos

O preço praticado pelo Programa de Aquisição de Alimentos de Birigui no período de vigência do Plano Operacional nº 2701/2018-DS – 3506508 será praticado de acordo com a Tabela de Referência de Preços PAA – CDS 2017, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab/SUREG SP, conforme Anexo V deste Edital..

8. Pagamento

O pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome até o dia 15 do mês subsequente a entrega de alimentos e após o fechamento e aprovação das notas fiscais lançadas no Sistema Eletrônico do Governo Federal até o dia 15 de cada mês.



9. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento Municipal de Agronegócios e Segurança Alimentar no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (18) 3644-2729.

O limite individual de venda do Agricultor(a) Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores(as) individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a toda a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores(as).

Birigui/SP, 8 de fevereiro de 2018.

NELSON GIARDINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito de Birigui

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município, e outros.



ANEXO I - Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor(a) Individual

**Proposta de Fornecimento de Alimentos para o "Programa de Aquisição de Alimentos - P.A.A." da Prefeitura de Birigui
Ano: 2018**

PROJETO DE VENDA DE
P/

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Agricultor (a):

2. Endereço :

3. Município

4.CEP -

5. Fone Residencial ()

6. Celular :()

7. CPF N° :

9. N° da DAP -

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto

	KG			
		TOTAL		

Birigui, _____ de _____ de 2018.

OBS:

3- Termo de Compromisso



ANEXO II - Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal

**Proposta de Fornecimento de Alimentos para o "Programa de Aquisição de Alimentos - P.A.A." da Prefeitura de Birigui
Ano: 2018**

PROJETO DE VENDA DE

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome da Associação/Cooperativa:

Nome do Agricultor (a):

2. Endereço :

3. Município

4.CEP -

5. Fone Residencial ()

6. Celular :()

7. CPF N° :

9. N° da DAP -

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto				
	KG			
		TOTAL		

Birigui, _____ de _____ de 2018.

OBS:

3- Termo de Compromisso



ANEXO III - Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal

**Proposta de Fornecimento de Alimentos para o "Programa de Aquisição de Alimentos - P.A.A." da Prefeitura de Birigui
Ano: 2018**

PROJETO DE VENDA DE

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Grupo Informal:

Nome do Agricultor (a):

2. Endereço :

3. Município

4.CEP -

5. Fone Residencial ()

6. Celular :()

7. CPF N° :

9. N° da DAP -

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto				
	KG			
		TOTAL		

Birigui, _____ de _____ de 2018.

OBS:

3- Termo de Compromisso



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - ANO 2018

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

a) Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei N.º 10.696, de 02/07/2003, atualizado pela Lei N.º 12.512, de 14/10/2011, regulamentado pelo Decreto N.º 7.775, de 04/07/2012, alterado pelo Decreto N.º 8.026, de 06/06/2013, e pelo Decreto N.º 8.293, de 12/08/2014 e pelas resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;

b) Tenho pleno conhecimento da Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos coordenado pela Prefeitura de Birigui, que apresentei;

c) Deverei entregar os produtos acordados na Proposta de Fornecimento acima mencionada;

d) O(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção;

e) No caso de fornecer produtos industrializados/processados/beneficiados, pelo menos um dos produtos caracterizados como matéria-prima é de minha própria produção e o prazo de validade é compatível com a capacidade de consumo e período de execução do projeto;

f) Não participo de outras operações de PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão com Estados e Municípios (PAA Estadual/Municipal e do Distrito Federal);

g) Estou ciente de que não posso fornecer acima de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano na modalidade Compra com Doação Simultânea, e respeito esse limite;

Da exclusão do Programa

Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a mesma vigência estabelecida no Edital 001/2018.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente Termo.

Birigui, ____, de _____ de 2018.

Assinatura: _____



**ANEXO V – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS PAA – CDS 2017
da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab/SUREG SP.**



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB/SUREG SP
TABELA DE REFERENCIA DE PREÇOS PAA - CDS 2.017**

TIPO	PRODUTO	UND	CONVENCIONAL	ORGÂNICO
FRUTA	Abacate	Kg	2,50	3,25
FRUTA	Abacaxi hawai	Kg	2,10	2,73
FRUTA	Abacaxi pérola	Kg	2,80	3,64
LEGUME	Abóbora descascada vácuo	Kg	4,00	5,20
LEGUME	Abóbora Japonesa	Kg	1,90	2,47
LEGUME	Abóbora Moranga	Kg	1,40	1,82
LEGUME	Abóbora Paulista	Kg	1,50	1,95
LEGUME	Abóbora Seca	Kg	2,00	2,60
LEGUME	Abobrinha Brasileira	Kg	1,90	2,47
LEGUME	Abobrinha Italiana	Kg	2,00	2,60
PEIXE	Abrotea	Kg	4,35	5,66
VERDURA	Acelga	Kg	1,20	1,56
FRUTA	Acerola fresca	Kg	4,80	6,24
VERDURA	Agrião	Kg	2,30	2,99
VERDURA	agrião hidropônico	kg	5,80	
VERDURA	Alface convencional	Kg	2,10	2,73
VERDURA	Alface Hidropônico	Kg	5,20	
LEGUME	Alho nacional	Kg	12,00	15,60
DIVERSOS	Alho picado pote plástico	Kg	15,80	20,54
VERDURA	Alho Porró	Kg	4,50	5,85
VERDURA	Almeirão	Kg	3,10	4,03
VERDURA	Almeirão Pão de Açúcar	Kg	1,70	2,21
FRUTA	Ameixa Rubi Mel	Kg	3,90	5,07
CEREAL	Amendoim com casca	Kg	4,00	5,20
CEREAL	Amendoim sem casca	Kg	6,00	7,80
CEREAL	Arroz tipo 1	Kg	2,50	3,25
FRUTA	Atemoia	Kg	6,30	8,19
PEIXE	Bagre	Kg	4,00	5,20
FRUTA	Banana maçã	Kg	3,50	4,55
FRUTA	Banana nanica	Kg	1,90	2,47
FRUTA	Banana ouro	Kg	2,80	3,64
DIVERSOS	Banana passa	Kg	9,00	11,70
FRUTA	Banana prata sp	Kg	2,30	2,99
FRUTA	Banana terra	Kg	2,80	3,64
LEGUME	Batata Doce	Kg	2,20	2,86
LEGUME	Batata Doce Rosada	Kg	1,80	2,34
LEGUME	Batata inglesa	Kg	2,00	2,60
LATICÍNIOS	Bebida Láctea Sabores	Litro	2,70	3,51
LEGUME	Berinjela Comum	Kg	2,20	2,86
LEGUME	Berinjela Conserva	Kg	3,00	3,90
LEGUME	Berinjela Japonesa	Kg	3,50	4,55
PEIXE	Betarra	Kg	2,25	2,93
LEGUME	Beterraba	Kg	1,80	2,34
LEGUME	Beterraba descascada vácuo	Kg	3,70	4,81
PEIXE	Bonito	Kg	2,80	3,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80



VERDURA	Brócolis	Kg	3,00	3,90
VERDURA	Brócolos Ninja	kg	2,80	3,64
PEIXE	Cação	Kg	7,50	9,75
PEIXE	Cação Caçonete	Kg	5,20	6,76
PEIXE	Cação raia	Kg	2,40	3,12
PEIXE	Cação Viola	Kg	2,60	3,38
FRUTA	Caju	Kg	6,00	7,80
CEREAL	Canjica	Kg	2,50	3,25
FRUTA	Caqui chocolate	Kg	3,50	4,55
FRUTA	Caqui Fuyu	Kg	5,00	6,50
FRUTA	Caqui Giombo	Kg	3,50	4,55
FRUTA	Caqui rama forte	Kg	2,45	3,19
FRUTA	Caqui taubaté	Kg	1,90	2,47
LEGUME	Cará	Kg	2,40	3,12
FRUTA	Carambola	Kg	6,00	7,80
PEIXE	Carapau	Kg	5,00	6,50
PEIXE	Caratinga	Kg	3,00	3,90
CARNE	Carne bov.int.resf c/osso	Kg	12,00	15,60
CARNE	Carne suína resf.1/2 carcaça	Kg	6,00	7,80
PEIXE	Cascote	Kg	1,80	2,34
PEIXE	Cascudo	Kg	3,75	4,88
PEIXE	Castanha	Kg	1,60	2,08
VERDURA	Catalonha	Kg	2,80	3,64
PEIXE	Cavalinha	Kg	3,80	4,94
LEGUME	Cebola	Kg	2,60	3,38
LEGUME	Cebola Roxa	Kg	3,20	4,16
VERDURA	Cebolinha	Kg	3,50	4,55
LEGUME	Cenoura	Kg	2,15	2,80
LEGUME	Cenoura descascada vácuo	Kg	4,20	5,46
VERDURA	Cheiro verde	Kg	3,50	4,55
VERDURA	Cheiro verde picado vácuo	Kg	6,40	8,32
VERDURA	Chicória	Kg	3,00	3,90
LEGUME	Chuchu	Kg	1,60	2,08
FRUTA	Coco seco	Kg	2,20	2,86
FRUTA	Coco verde	Kg	0,60	0,78
PEIXE	Corvina	Kg	4,20	5,46
VERDURA	Couve	Kg	2,40	3,12
VERDURA	Couve-Flor	Kg	2,90	3,77
PEIXE	Curimatá	Kg	5,00	6,50
DIVERSOS	Doce Frutas Pastoso/geléia	kg	10,00	13,00
VERDURA	Escarola	Kg	2,10	2,73
VERDURA	Escarola hidropônica	Kg	5,50	
PEIXE	Espada	Kg	3,00	3,90
VERDURA	Espinafre	Kg	3,40	4,42
DIVERSOS	Farinha de mandioca 1	Kg	2,50	3,25
DIVERSOS	Farinha de milho	Kg	2,50	3,25
DIVERSOS	Feijão comum	Kg	4,00	5,20
PEIXE	Filé de peixe cascudo	Kg	6,80	8,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



CARNE	Frango granja inteiro resf	Kg	4,20	5,46
CARNE	Frango granja vivo	Kg	3,00	3,90
FRUTA	Fruta do conde (ou Pinha)	Kg	6,80	8,84
PEIXE	Galo	Kg	2,80	3,64
LEGUME	Gobo	Kg	5,00	6,50
FRUTA	Goiaba branca	Kg	3,10	4,03
FRUTA	Goiaba vermelha	Kg	4,00	5,20
FRUTA	Graviola	Kg	5,80	7,54
PEIXE	Guaivira	Kg	1,40	1,82
LEGUME	Inhame	Kg	2,80	3,64
FRUTA	Jaca	Kg	1,90	2,47
LEGUME	Jiló redondo	Kg	2,45	3,19
PEIXE	Lambarí	Kg	4,40	5,72
FRUTA	Laranja baía	Kg	2,10	2,73
FRUTA	Laranja lima	Kg	1,80	2,34
FRUTA	Laranja pera	Kg	1,40	1,82
FRUTA	Laranja seleta	Kg	1,30	1,69
LATICÍNIOS	Leite bovino longa vida	Litro	2,50	3,25
LATICÍNIOS	Leite bovino past tipo C	Litro	2,20	2,86
FRUTA	Lima	Kg	2,90	3,77
FRUTA	Limão	Kg	2,90	3,77
FRUTA	Maçã Fuji	Kg	4,50	5,85
FRUTA	Maçã gala	Kg	4,80	6,24
FRUTA	Maçã golden	Kg	3,80	4,94
FRUTA	Maçã nacional	Kg	3,20	4,16
FRUTA	Mamão formosa	Kg	2,50	3,25
FRUTA	Mamão hawai	Kg	2,90	3,77
FRUTA	Maná	Kg	3,50	4,55
PEIXE	Mandí	Kg	5,40	7,02
LEGUME	Mandioquinha	Kg	4,30	5,59
FRUTA	Manga haden	Kg	3,70	4,81
FRUTA	Manga Keity	Kg	2,75	3,58
FRUTA	Manga palmer	Kg	3,00	3,90
FRUTA	Manga Tommy Atkins	Kg	2,40	3,12
FRUTA	Maracujá azedo	Kg	3,80	4,94
FRUTA	Maracujá doce	Kg	5,80	7,54
LEGUME	Maxixe	Kg	3,00	3,90
APICULT	Mel abelha	Kg	11,00	14,30
APICULT	Mel sachê 10gr	Kg	20,00	26,00
FRUTA	Melancia	Kg	1,40	1,82
FRUTA	Melão amarelo	Kg	2,40	3,12
VERDURA	Milho verde espiga palha	Kg	0,90	1,17
PEIXE	Mistura	Kg	1,10	1,43
FRUTA	Morango comum	Kg	7,00	9,10
VERDURA	Mostarda	Kg	3,40	4,42
VERDURA	Nabo	Kg	2,50	3,25
OVOS	Ovos galinha branco	Dz	4,50	5,85
OVOS	Ovos galinha vermelho	Dz	4,40	5,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80



PEIXE	Pacu	Kg	6,50	8,45
LEGUME	Palmito Pupunha em haste	Kg	3,60	4,68
PEIXE	Papa Terra	Kg	3,80	4,94
PEIXE	Parati	Kg	2,40	3,12
LEGUME	Pepino caipira	Kg	1,50	1,95
LEGUME	Pepino comum	Kg	1,40	1,82
LEGUME	Pepino japonês	Kg	2,30	2,99
FRUTA	Pêra	Kg	4,30	5,59
PEIXE	Peroa Branco	Kg	3,50	4,55
PEIXE	Pescada	Kg	7,10	9,23
PEIXE	Pescada Goete	Kg	3,30	4,29
PEIXE	Pescada M Mole	Kg	3,50	4,55
PEIXE	Pescada Tortinha	Kg	2,80	3,64
FRUTA	Pêssego aurora	Kg	3,40	4,42
FRUTA	Pêssego chimarrita	Kg	3,15	4,10
FRUTA	Pêssego coral	Kg	3,50	4,55
FRUTA	Pêssego dourado	Kg	5,10	6,63
LEGUME	Pimenta cambuci	Kg	3,50	4,55
LEGUME	Pimenta verde americana	Kg	3,20	4,16
LEGUME	Pimentão verde	Kg	2,35	3,06
LEGUME	Pimentão vermelho	Kg	4,10	5,33
DIVERSOS	Polpa de acerola	Kg	7,00	9,10
DIVERSOS	Polpa de jussara congelada	Kg	10,00	13,00
PEIXE	Porco	Kg	4,30	5,59
LEGUME	Quiabo	Kg	4,00	5,20
VERDURA	Rabanete	Kg	2,30	2,99
LEGUME	Raiz de Mandioca c/casca	Kg	1,00	1,30
LEGUME	Raiz Mandioca descascada vácuo	kg	3,30	4,29
VERDURA	Repolho	Kg	1,00	1,30
VERDURA	Repolho roxo	Kg	1,30	1,69
VERDURA	Rúcula	Kg	3,70	4,81
VERDURA	Rúcula hidropônica	Kg	5,60	
VERDURA	Salsão branco verde	Kg	2,10	2,73
PEIXE	Sardinha congelada	Kg	4,50	5,85
PEIXE	Sardinha fresca	Kg	2,80	3,64
PEIXE	Savelha	Kg	1,30	1,69
PEIXE	Sororoca	Kg	9,30	12,09
DIVERSOS	Suco laranja cart 200ml	Litro	5,75	7,48
PEIXE	Tainha	Kg	5,70	7,41
FRUTA	Tangerina comum	Kg	2,40	3,12
FRUTA	Tangerina cravo	Kg	2,40	3,12
FRUTA	Tangerina murcote	Kg	2,40	3,12
FRUTA	Tangerina Ponkan	Kg	3,00	3,90
FRUTA	Tangerina rio	Kg	3,70	4,81
PEIXE	Tilápia	Kg	5,70	7,41
PEIXE	Tilápia eviscerada	Kg	8,75	11,38
LEGUME	Tomate	Kg	3,00	3,90
PEIXE	Traíra	Kg	7,10	9,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PEIXE	Trilha	Kg	4,00	5,20
FRUTA	Uva Benitaka	Kg	4,80	6,24
FRUTA	Uva Brasil	Kg	4,30	5,59
FRUTA	Uva Centenial	Kg	4,90	6,37
FRUTA	Uva Isabel	Kg	2,70	3,51
FRUTA	Uva itália	Kg	4,50	5,85
FRUTA	Uva niágara	Kg	5,00	6,50
FRUTA	Uva Red globe	Kg	7,00	9,10
FRUTA	Uva Rubi	Kg	4,80	6,24
LEGUME	Vagem feijão corado	Kg	5,50	7,15
LEGUME	Vagem macarrão	Kg	4,80	6,24
LEGUME	Vagem manteiga	Kg	4,80	6,24

São Paulo, 31 de janeiro de 2.017